

**Em atendimento à Legislação Eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, o Jornal do Legislativo veiculará apenas as Publicações Oficiais da Câmara Municipal. Durante o mesmo período, o site da Câmara exibirá seu conteúdo de forma restrita e o perfil do Instagram @camaralafaiete estará suspenso.**

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM**, com sede na cidade de Curitiba/PR, representada por Ângela Maria Chiquim. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

### LEI Nº 6.349, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**INSTITUI O SELO "AUTISTA A BORDO" TENDO POR OBJETIVO IDENTIFICAR OS AUTOMÓVEIS QUE TRANSPORTAM PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIIVOS E BRINDES LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Fernando Roberto Coelho Correia. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea "e", inciso I, do art. 31, e art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se o selo "Autista a Bordo" tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Conselheiro Lafaiete, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º - O selo "Autista a Bordo" será concedido às pessoas com transtorno do espectro autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a condição.

§1º - O Município poderá firmar convênios e parcerias para a confecção do selo "Autista a Bordo".

§2º - O modelo do selo consta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo orientado pelo Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência poderá estabelecer o procedimento e o rol de documentos necessários para a concessão do selo "Autista a Bordo".

Art. 4º - A habilitação da pessoa autista para a obtenção do selo de que trata esta Lei poderá ser realizada mediante a apresentação dos documentos necessários junto à Secretaria Municipal de Defesa Social perante o Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego (DMTT).

Art. 5º - O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizam sua concessão, os quais serão estabelecidos pelo poder público.

Art. 6º - O Município poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o autismo a bordo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **DOM COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Fernando Roberto Coelho Correia. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Cláudio Gonzáles Ribeiro. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo/SP, representada por Jorge Elias Bassi Kury. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, representada por Douglas Teixeira Nunes da Silva. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Processo Administrativo nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa **RB FLEXO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia/MG, representada por Nilce Maria Ribeiro Braga. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda dos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2029. Valor estimado: R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.



# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

MÊS DE AGOSTO DE 2024.

## LEI Nº 6.350, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CRIAR SALAS DE SILÊNCIO PARA AUTOREGULAÇÃO DE ALUNOS AUTISTAS E NEUROATÍPICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea "e", inciso I, do art. 31, e art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a criação de salas de acomodação sensorial, também conhecidas como salas de decompressão ou desaceleração, na rede de ensino básico municipal (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), onde estudantes autistas e neuroatípicos possam aliviar a sobrecarga sensorial, reorganizando-se com segurança, evitando crises emocionais e comportamentos disruptivos.

Art. 2º - As salas de acomodação sensorial são salas reservadas, munidas de fones redutores de ruído e objetos reguladores, além de baixo estímulo visual e sonoro, destinados exclusivamente para que estudantes autistas e neuroatípicos possam se autorregular e recuperar o equilíbrio sensorial e emocional.

Parágrafo Único - Entende-se por objeto regulador todo item ou estratégia que diminua estímulos externos como sons, luzes e contato social, tais como brinquedos psicomotores, fidget toys, óculos escuros, mordedores, lycra sensorial e reforçadores utilizados pelo aluno autista a ser atendido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -

### PORTARIA Nº 072/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990 e do Artigo 28 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto Legislativo nº 035, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o modelo de troféu proposto pelo Setor de Cerimonial desta Casa, bem como os modelos de diplomas utilizados pelo referido setor para as homenagens de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as características do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Ficam definidas as características do diploma que é concedido juntamente com o "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 8 DIAS DO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/ALT/



**Especificações:** Aço inox prata, 27cm, detalhes em madeira

e interior em acrílico, gravação a laser.

### ANEXO II

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

### Troféu Mérito do Empreendedorismo

O Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, nos termos do Decreto Legislativo Nº 035, de 14 de dezembro de 2022, outorga o Troféu de Reconhecimento ao Mérito do Empreendedorismo "José Milton de Carvalho Rocha" à empreendedora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

por contribuir de forma significativa para o desenvolvimento econômico do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, XX de agosto de XXXX.

Vereador XXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Câmara



Vereador XXXXXXXXXXXXXXXX  
Autor da Homenagem

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

**Presidente:** Vereador Washington Fernando Bandeira  
**Vice-Presidente:** Vereador André Luís de Menezes  
**1º Secretário:** Vereador Oswaldo Alves Barbosa  
**2º Secretário:** Vereador Sandro José dos Santos  
**1º Tesoureiro:** Vereador João Paulo Fernandes Resende  
**2º Tesoureiro:** Vereador Renato Gonzaga de Melo  
**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares  
**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo  
**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial  
Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica  
Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.  
CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104  
E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br  
**Tiragem:** 7.000 exemplares  
**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Impressão em formato A4 (210x297mm).

**PORTARIA Nº 073/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Flávio José de Souza Bruno, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus o servidor efetivo Flávio José de Souza Bruno, matrícula n.º 298, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 074/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Vanessa da Silva Tavares, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Vanessa da Silva Tavares, matrícula n.º 305, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 075/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Daniela Kézia de Amorim, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Daniela Kézia de Amorim, matrícula n.º 304, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 076/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor André Luiz Ferreira, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus o servidor efetivo André Luiz Ferreira, matrícula n.º 303, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 077/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XIX, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete - Lei Municipal n.º 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Formalizar a concessão de licença paternidade ao Servidor **FLÁVIO LUIZ PONCIANO ALEIXO**, matrícula nº 386, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco), contados a partir do dia 20 de agosto de 2024 e com previsão de término em 24 de agosto de 2024, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete - Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara

/GCT/

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo de contratação;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 021/CD/DISP/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 022/2024 justifica a presente contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) balança digital e 03 (três) cafeteiras automáticas, conforme especificidades constantes no DFD nº 022/2024, para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 060/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** LAF. MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 01.808.553/0001-38

**ENDEREÇO:** Rua Cefisa Vianna, nº 118, Loja 03, Bairro Museu, Conselheiro /MG, CEP: 36.400-190.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO

Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:01- Legislativa

Sub-Função.....:031- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

**Elemento de Despesa.....:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente**

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147 - Gestor de Contrato;

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303 - Fiscal de Contrato Titular; e

Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta.  
CONSELHEIRO LAFAIETE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo de contratação;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 021/CD/DISP/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 022/2024 justifica a presente contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 10 (dez) ventiladores de parede, conforme especificidades constantes no DFD nº 022/2024, para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 060/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.

**CNPJ/CPF:** 27.443.840/0001-85

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Floriano, nº 58, Bairro São Sebastião, Conselheiro /MG, CEP: 36.406-000.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO

Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:01- Legislativa

Sub-Função.....:031- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

**Elemento de Despesa.....:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente**

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147 - Gestor de Contrato;

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303 - Fiscal de Contrato Titular; e

Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta.  
CONSELHEIRO LAFAIETE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo de contratação, que foi devidamente justificado;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 023/CD/DISP/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 023/2024 justifica a presente contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de 14 (quatorze) Troféus de Reconhecimento ao Mérito de Empreendedorismo "José Milton de Carvalho Rocha" para a implementação do Decreto Legislativo Municipal nº 035/2022, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 061/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** ULTRA V INOX LINE LTDA.

**CNPJ/CPF:** 52.439.547/0001-91

**ENDEREÇO:** Av. Perimetral, nº 2657, Distrito Industrial do Jatobá Belo Horizonte/MG, CEP: 30.670-845.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO

Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:01- Legislativa

Sub-Função.....:031- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

**Elemento de Despesa.....:3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.**

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Leonardo Bruno Azevedo Oliveira, matrícula nº 302 - Gestor de Contrato;

Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula na 300 - Fiscal de Contrato Titular; e

Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -